

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 24 de novembro de 2021



Nesta edição:

- **CDEICS aprova o Marco Legal do Reempreendedorismo**

Comissão da Câmara dos Deputados aprova o Marco Legal do Reempreendedorismo

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS) aprovou substitutivo ao PLP 33/2020, do Senado Federal, que institui o marco legal do reempreendedorismo.

Estabelece procedimentos de renegociação especial e a liquidação simplificada, extrajudicial e judicial, do microempreendedor individual e das microempresas e empresas de pequeno porte.

O principal objetivo da proposta, que integra a PAUTA MÍNIMA da indústria, é disciplinar procedimentos de negociação de dívidas privilegiando a solução extrajudicial. O empresário, e especialmente o pequeno empresário, deve contar com incentivos não somente para começar novos negócios como, igualmente, encerrar empreendimentos que deram errado, de maneira digna e transparente.

Cumpram ressaltar que o relator, deputado Hugo Leal (PSD/RJ) acatou sugestões da CNI e excluiu do texto as limitações para apresentação de planos de renegociação judicial e extrajudicial pelas MPes, bem como a previsão referente a interrupção da prescrição pelo protesto da CDA.

O substitutivo aprovado, bem como o texto do Senado Federal, melhora sensivelmente o cenário de recuperação judicial e sobretudo extrajudicial das MPes, uma vez que incorporou boa parte das sugestões apresentadas pela CNI/GEPI, como por exemplo a redução do custo, a menor complexidade, assim como a possibilidade de inclusão da totalidade dos débitos em negociação e a modalidade de renegociação extrajudicial, sem a necessidade de homologação judicial.

Ainda merecem destaque as seguintes medidas contempladas:

- Inclusão de novo procedimento de liquidação judicial simplificado (mais uma alternativa aos processos de reestruturação e liquidação previstos no texto do Senado).
- Supressão de algumas exigências, especialmente aquelas relacionadas a limitação de endividamento.
- Ampliação da possibilidade para os empreendedores (garantidores pessoais) promoverem a liquidação de seus bens pessoais. A medida deve conferir “maior abrangência e eficiência ao *fresh start*”, ou seja, ao direito ao reempreendedorismo.

Durante a discussão da matéria na Comissão o relator disse que pretende apresentar requerimento de urgência para que o projeto seja apreciado pelo plenário da Câmara dos Deputados.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA